



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 236 - 316

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 102/84 - DE 17.10.84

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de CR\$ 3.000.000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de CR\$ 3.000.000, ( Três milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção do prédio destinado ao Posto Telefonico do Povoado de Encruzilhada de São João deste Município, a ser implantado pela TELPE em convênio com esta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito Especial autorizado no Caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

- 2.5.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS LOCAIS
- 2.5.3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 0522 - TELECOMUNICAÇÕES
- 0522134 TELEFONIA
- 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Construção de um prédio destinado ao Posto Telefonico de Encruzilhada de São João.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, serão os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias,



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 286 - 316

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 102/84 - DE 17.10.84 - Continuação

nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em  
17 de outubro de 1984

  
a) Amaro Rufino da Silva Filho - Prefeito.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 17/10/1984

  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO

sa/ng